



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES
EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS

Em 26 de fevereiro de 2024.

Memorando Circular nº 14/2024 - DOEP - SESE12

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

Assunto: Levantamento dos educandos com deficiência e Hipótese Diagnóstica escolar

A Secretaria de Educação, por meio do Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas (DOEP) – Divisão Técnica de Políticas para Diversidade e Inclusão Educacional, em continuidade às ações que vêm sendo desenvolvidas para garantir uma educação na perspectiva inclusiva, solicita o preenchimento do quadro anexo para fins de levantamento de informações sobre os educandos com deficiência e com hipótese diagnóstica escolar atendidos em nossa rede municipal.

Importante ressaltar que, segundo a Lei Brasileira de Inclusão 13.146/2015:

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Dessa forma, citamos algumas **deficiências**: Autismo, Síndrome de Down, Síndrome de Rett, Síndrome de Williams, Paralisia Cerebral, Altas Habilidades, Síndrome do X Frágil, Nanismo, Deficiência Intelectual, Deficiência Visual, Deficiência Auditiva, entre outras.

Quanto ao Transtorno Opositor Desafiador (TOD), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Transtorno de Ansiedade, entre outros, não são considerados DEFICIÊNCIA, exceto o Transtorno do Espectro Autista (TEA), que conforme a Lei nº 12.764/12, determinou que a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

Sendo assim, consideramos a **hipótese diagnóstica escolar** como uma suposição ou conjectura, resultante de observação e avaliação realizada pelo professor da sala regular, em conjunto com o Coordenador Pedagógico e demais profissionais envolvidos na equipe escolar, com base no histórico escolar do educando, diálogo e consentimento da família, e que está em processo de avaliação junto aos profissionais da área da saúde.

Reafirmamos que nenhum diagnóstico pode substituir a necessidade de olhar para cada educando e, para além das barreiras observadas, enxergar suas potencialidades criando

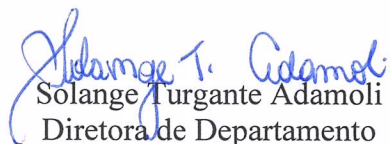


PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES
EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS

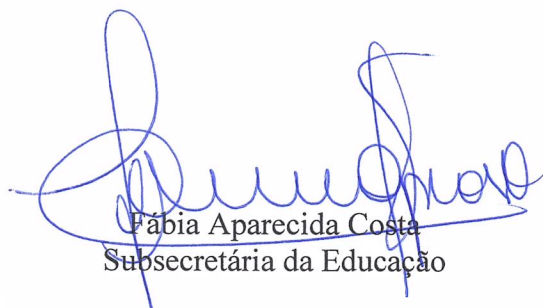
possibilidades e oportunidades iguais de aprendizagens, considerando as diferenças de cada um nesse processo.

Informamos que o prazo para envio do quadro preenchido é até 04/03/2024 (segunda-feira), e deverá ser encaminhado ao e-mail: diversidade@guarulhos.sp.gov.br.

Atenciosamente,


Solange Turgante Adamoli
Diretora de Departamento

De acordo,


Fábiana Aparecida Costa
Subsecretária da Educação